



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
juridico@canaverde.mg.gov.br
(35) 3865-1202

DECRETO N° 1.329, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE FEVEREIRO E 02
DE MARÇO DE 2022 NAS DEPENDÊNCIAS
PÚBLICAS MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE, no uso de suas atribuições conferidos pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, o expediente do dia 28 de Fevereiro e 02 de Março de 2022.

Art. 2º. Não serão interrompidos os serviços que por sua natureza ou a critérios dos Senhores Secretários não possam sofrer interrupção, dado o grau de seu imediato interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 24 de Fevereiro de 2022.

AENDER ANASTACIO DE MORAIS
Prefeito Municipal